



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.A. Nº 182/2022 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 07/12/2022 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA WA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Suporte, **ELIE ISSA EL CHIDIAC**, libanês naturalizado brasileiro, divorciado, tecnólogo em gestão executiva de negócios, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **WA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, estabelecida no Setor de Diversões Sul, Bloco O, Sala 220, Asa Sul/DF, CEP: 70.393-905, inscrita no CNPJ sob o nº 26.574.036/0001-72, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **VANESSA BRUNI VILELA BITENCOURT**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada em São José dos Campos/SP, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [94542935](#) p.51), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [157452987](#)), o Voto do Senhor Diretor de Suporte (Doc. SEI/GDF nº [157664071](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [157664402](#)), com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº [00112-00006477/2022-82](#), de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de Aquisição de Bens D.A. Nº 182/2022 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [95778976](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, passando seu término de **07/12/2024** para **07/12/2025**.

1.1.2. O valor da presente prorrogação é de **R\$ 238.214,04 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e quatorze reais e quatro centavos)**, conforme Adendo n.º 03/2024/2024 - NOVACAP/PRES/DS/DTR ([157799721](#)), fica resguardado o direito da CONTRATADA a eventuais reajustes/repactuações.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS**

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [157250216](#)) e Nota de Empenho nº **2024NE04003** (Doc. SEI/GDF nº

[157978526](#)), datada de **06/12/2024** no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, à conta do Programa de Trabalho: **154.526.2098.5080.002**, Natureza da Despesa: **33.90.39** e Fonte de Recurso: **1500.100000000**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato em tela do qual este termo aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DAS ASSINATURAS**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA

DIRETOR-PRESIDENTE

ELIE ISSA EL CHIDIAC

DIRETOR DE SUPORTE

WA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

VANESSA BRUNI VILELA BITENCOURT



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA BRUNI VILELA BITENCOURT**, **Usuário Externo**, em 06/12/2024, às 11:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X**, **Diretor(a) de Suporte**, em 06/12/2024, às 12:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0**, **Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 06/12/2024, às 12:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=157795887 código CRC= **6F5DD073**.

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00006477/2022-82

Doc. SEI/GDF 157795887

Criado por [marcos.conceicao](#), versão 20 por [solange.correa](#) em 06/12/2024 11:42:41.